



Diário Oficial

Nº 3442 - ANO XIII

SEGUNDA - FEIRA , 05 DE MAIO DE 2025

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº. 1.270/2025

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2025 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Extremoz APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 6.311.213,80 (seis milhões trezentos onze mil duzentos treze reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária:

Funcional Programática:

08.001 - Secretaria Municipal de Educação e da Cultura

12.365.0108.1311 – Const. de Creche e Esc. de Ed. Infantil na Comunidade Quinta das Filgueiras (Conv. nº 958327/2024/FNDE/CAIXA)

R\$ 6.311.213,80

Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 5.271.651,85

15700000 – Transferências do Governo Federal

Fonte de Recursos: referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

vinculados à Educação

Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 1.039.561,95

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 5.271.651,85 (cinco milhões duzentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **TERMO DE COMPROMISSO Nº 958327/2024/FNDE/CAIXA, PROCESSO SEI Nº 23034014135202446, CELEBRADO ENTRE UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.51.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO/FONTE: 15700000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 1.039.561,95 (um milhão trinta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 9999 - Reserva de Contingência

Funcional Programática: 99.999.0115.9999 – Reserva de Contingência

Elemento de despesa: 99.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 1.039.561,95

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 1055 de 30 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Extremoz/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 1228 de 05 de Julho de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 1245 de 12 de Dezembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025”, o Decreto Municipal nº 308, de 06 de Janeiro de 2025, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2025, dos órgãos e entidades dos

Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 305, de 06 de Janeiro de 2025, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2025”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, 23 de Abril de 2025.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 595/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 060/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Condutor de Ambulância da **Secretaria Municipal de Saúde –REGINALDO MOURA DE LIMA**, matrícula 44611/1, a serem usufruídas no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 03/11/2022 a 02/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 23 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 596/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e

funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 000/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Assessora Técnica da **Secretaria Municipal de Tributação -MARIA KAROLINE CASTILHO MESQUITA**, matrícula 66591/1, a serem usufruídas no período de 01/05/2025 a 31/05/2025, referente ao período aquisitivo de 09/01/2023 a 08/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 23 de Abril de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 597/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 060/2025.

RESOLVE: